

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

52/2016

DATA:

7/12/2016

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 19/2016

E-MAIL: licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE: (61) 2028-4619

ASSUNTO:

QUESTIONAMENTOS - EDITAL 19/2016

DESCRIÇÃO:

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 19/2016, PREGÃO ELETRÔNICO** - QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COM COBERTURA BÁSICA E ADICIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA/AUXÍLIO FUNERAL, PARA OS EMPREGADOS COM VÍNCULO, COMISSIONADOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, APOSENTADOS FILIADOS À FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, APOSENTADOS, PRESIDENTE E DIRETORES DA CODEVASF, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1: O EDITAL DA LICITAÇÃO ASSIM EXIGE EM SEU ITEM 11.1.2, LETRA "E": DECLARAÇÃO DO LICITANTE, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS, CONFORME MODELO III, CONSTANTE DO ANEXO-II DESTE EDITAL, DE QUE UM DOZE AVOS DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU COM A INICIATIVA PRIVADA VIGENTES NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NÃO É SUPERIOR AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO LICITANTE QUE PODERÁ SER ATUALIZADO NA FORMA DESCRITA NA ALÍNEA "C", OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (CONFORME PREVISTO NA IN 02/08, ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA "D", INCLUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013):

E1) A DECLARAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, RELATIVA AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; E

E2) CASO A DIFERENÇA ENTRE A DECLARAÇÃO E A RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE APRESENTADA SEJA SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO), PARA MAIS OU PARA MENOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVAS;

2. SALIENTE-SE QUE, PARA AS EMPRESAS SEGURADORAS, TODAS ELAS SOCIEDADES ANÔNIMAS DE GRANDE PORTE, MOSTRA-SE PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL (ALÉM DE COMPLETAMENTE INÓCUO), EM TÃO CURTO ESPAÇO DE TEMPO E EM RAZÃO DA EXPRESSIVA

QUANTIDADE DE INFORMAÇÕES, RELACIONAR TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, OU SEJA, RELACIONAR TODOS OS COMPROMISSOS EXISTENTES COM OS MAIS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PAÍS E ENTIDADES (PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS) COM QUEM A EMPRESA TENHA CONTRATOS DE SEGUROS VIGENTES. AS SEGURADORAS, DE FORMA GERAL, ATUAM EM TODO O PAÍS E EM TODOS OS SEGMENTOS, AO PASSO QUE A GAMA DE INFORMAÇÕES E COMPROMISSOS SÃO ENORMES.

ADEMAIS, PARA OS FINS DO PRESENTE CERTAME, CONSIDERANDO QUE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO POSSUI GRANDE EXPRESSÃO FINANCEIRA E, CONSIDERANDO QUE AS COMPANHIAS SEGURADORAS POSSUIRÃO, INEQUIVOCAMENTE, VASTÍSSIMO LASTRO DE CAPITAL (SEJA CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNICO LÍQUIDO) PARA GARANTIR O SEGURO A SER CONTRATADO (O QUE RESTARÁ GARANTIDO INCLUSIVE PELA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DA SUSEP E PODERÁ SER AFERIDO NO BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS), MOSTRA-SE DESNECESSÁRIA A EXIGÊNCIA DO EDITAL.

RESPOSTA 1: PREVALECE O DESCRITO NO SUBITEM 11.1.2 ALÍNEA “e” DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 2: GOSTARÍAMOS DE SABER SE EMPRESA DO SEGMENTO PÓSTUMOS QUE COMERCIALIZA O PRODUTO SOLICITADO NO OBJETO, PODE PARTICIPAR, UMA VEZ QUE VEJO SER A FINALIDADE DO CERTAME, ATENDER UMA ESSENCIALIDADE.

RESPOSTA 2: NÃO FICOU CLARO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, SOLICITAMOS REFORMULAR A QUESTÃO. RESSALTAMOS QUE DEVEM PARTICIPAR EMPRESAS DO RAMO QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

QUESTIONAMENTO 3: NO TERMO DE REFERÊNCIA - NO ITEM 1 – OBJETO: OS “APOSENTADOS” SÃO POR TEMPO DE SERVIÇO OU POR INVALIDEZ?

RESPOSTA 3: DE ACORDO COM O DESCRITO NOS SUBITENS 4.2.2.1 E 4.2.2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 4: NO TERMO DE REFERÊNCIA - NO ITEM 4.2.4 - REFERE-SE A GUARDA DE PROPOSTA DE ADESÃO DOS SEGURADOS PELO ESTIPULANTE? CASO POSITIVO PRECISAMOS QUE ESTE ESTEJA DE ACORDO A ENVIAR PARA A BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA, QUANDO SOLICITADO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. AS PROPOSTAS DE ADESÃO QUE APRESENTAREM RESPOSTAS POSITIVAS NA DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE DO PROPONENTE OU SEU CÔNJUGE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, IMEDIATAMENTE, PARA ANÁLISE QUANTO A ACEITAÇÃO DO RISCO POR PARTE DA SEGURADORA.

RESPOSTA 4: CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 4.9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016 “...AS NOVAS ADESÕES SERÃO ACEITAS SEM LIMITE DE IDADE E SEM RESTRIÇÕES AO ESTADO DE SAÚDE DOS SEGURADOS.”

QUESTIONAMENTO 5: ALÉM DOS RISCOS EXCLUÍDOS QUE CONTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 4.8, NOSSA SEGURADORA POSSUI OUTROS RISCOS EXCLUÍDOS , DESTA FORMA, GOSTARÍAMOS DE SABER SE PODEMOS CONSIDERAR NOSSOS RISCOS EXCLUÍDOS ALÉM DOS QUE CONSTAM NO EDITAL, OU DEVERÃO SER CONSIDERADOS APENAS OS CONSTANTES NO EDITAL?

RESPOSTA 5: SIM. APENAS OS RISCOS EXCLUÍDOS CONSTANTES DO EDITAL.

QUESTIONAMENTO 6: DO ITEM 4.9.3.. – PODEMOS ENTENDER QUE NOS CASOS DE NOVAS ADESÕES, OBRIGATORIAMENTE, ESTES DEVERÃO PREENCHER NOVAS PROPOSTAS DE ADESÃO DA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA?

RESPOSTA 6: SIM, NO CASO DE NOVAS ADESÕES.

QUESTIONAMENTO 7: AS TAXAS INFORMADAS NOS DOCUMENTOS ENVIADOS (TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL) REFEREM-SE A TAXA MENSAL DO SEGURO EM “%” (POR CENTO), NÃO SERIA ESTA TAXA A SER CONSIDERADA “‰” (POR MIL)?

RESPOSTA 7: CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 6.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 8: FORAM ENCAMINHADAS TRÊS RELAÇÕES DE VIDAS, COM O SALÁRIO BASE DOS PLANOS B01 E MB01 (ANEXOS A,B E C) PARA EFEITOS DE PRECIFICAÇÃO DO SEGURO, QUAIS DAS RELAÇÕES É A BASE ATUAL QUE DEVEMOS CONSIDERAR?

RESPOSTA 8: PARA PRECIFICAÇÃO DO SEGURO DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS ANEXOS “B e C”, PORÉM POR SER UM BENEFÍCIO OPTATIVO INFORMAMOS O QUADRO DA APÓLICE ATUAL – ANEXO “A”.

QUESTIONAMENTO 9: OBSÉQUIO RELACIONAR VALORES DE PRÊMIOS PAGOS À ICATU SEGUROS, MÊS A MÊS, NO PERÍODO EM QUE AQUELA COMPANHIA FOI DETENTORA DA APÓLICE;

RESPOSTA 9: INFORMAMOS QUE A ÚLTIMA FATURA PAGA NO MÊS DE OUTUBRO/2016 FOI DE R\$ 119.644,20 (CNETO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

QUESTIONAMENTO 10: SOLICITAMOS ENCAMINHAR-NOS A RELAÇÃO DE AFASTADOS E APOSENTADOS, COM OS RESPECTIVOS CIDS DO MOTIVO DO AFASTAMENTO/APOSENTADORIA;

RESPOSTA 10: CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 4.9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016, “...AS NOVAS ADESÕES SERÃO ACEITAS SEM LIMITE DE IDADE E SEM RESTRIÇÕES AO ESTADO DE SAÚDE DOS SEGURADOS”.

QUESTIONAMENTO 11: EXISTEM SINISTROS AVISADOS E AINDA NÃO INDENIZADOS NA RELAÇÃO DO ANEXO D ENCAMINHADA? EM CASO AFIRMATIVO, FAVOR INFORMAR GARANTIA RECLAMADA, CAPITAL SEGURADO INDENIZÁVEL, DATA DO EVENTO, DATA DO AVISO E STATUS DO(S) PROCESSO(S) QUE SE ENCONTREM NESTA SITUAÇÃO;

RESPOSTA 11: SIM. OS SINISTROS PENDENTES, ATUALIZADOS EM 6/12/2016, SÃO OS SEGUINTE NÚMEROS NA COLUNA QUANTIDADE: 1, 10, 11, 14, 16, 68, CONFORME ANEXO “D” DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 12: O ITEM 4.15.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTABELECE QUE A ESTIPULANTE PROCESSARÁ A RELAÇÃO DE SEGURADOS ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO RISCO A RELAÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS, ONDE CONSTA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES A MATRÍCULA SIAPE DO FUNCIONÁRIO. ESTAMOS ENTENDENDO QUE O PAGAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE FATURA ÚNICA EMITIDA CONTRA A CODEVASF AO INVÉS DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA POR MEIO DO SISTEMA SIAPE. FAVOR CONFIRMAR NOSSO ENTENDIMENTO;

RESPOSTA 12: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO, PREVALECE O DESCRITO NO SUBITEM 4.14 – DO CUSTEIO MENSAL DO SEGURO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 13: O ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA DEFINE QUE OS CERTIFICADOS PODERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE VIA FÍSICA OU DISPONIBILIZADOS ON-LINE PELA INTERNET. A DISPONIBILIZAÇÃO VIA ON-LINE DESOBRIGA A ENTREGA DOS CERTIFICADOS FÍSICOS?

RESPOSTA 13: SIM

QUESTIONAMENTO 14: O ITEM 4.2.2.1 ESTABELECE QUE OS SEGURADOS QUE VIEREM A SE APOSENTAR PODERÃO OPTAR POR CONTINUAR NA APÓLICE. PERGUNTAMOS: 1) COMO É FEITA A COBRANÇA DO PRÊMIO PARA OS APOSENTADOS? EMISSÃO DE CARNÊ INDIVIDUAL? 2). QUANTOS APOSENTADOS EXISTEM ATUALMENTE NA APÓLICE?

RESPOSTA 14: 1) CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 4.14 – DO CUSTEIO MENSAL DO SEGURO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016

2). CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 5.1 – QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 15: COMO É TRATADA A ADESÃO DE NOVOS PROPONENTES

PARA A APÓLICE? EXISTE PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÃO DE SAÚDE? EM CASO AFIRMATIVO, A COMPANHIA SEGURADORA PODERÁ ACEITAR OU NEGAR O PROPONENTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES DESSA DECLARAÇÃO?

RESPOSTA 15: CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 4.9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016, “...AS NOVAS ADESÕES SERÃO ACEITAS SEM LIMITE DE IDADE E SEM RESTRIÇÕES AO ESTADO DE SAÚDE DOS SEGURADOS”.

QUESTIONAMENTO 16: 1 – SOLICITAMOS INFORMAR OS DADOS DO SEGURO EM VIGOR, BEM COMO PRÊMIOS PAGOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS CONFORME ABAIXO:

- 1.1 SEGURADORA ATUAL;
- 1.2 CAPITAIS SEGURADOS;
- 1.3 TAXA ATUAL;

RESPOSTA 16:

1.1) CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 16.2 - DISPOSIÇÕES FINAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

1.2) CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 4.7 – DO CAPITAL SEGURADO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

1.3) CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 16.2 – DISPOSIÇÕES FINAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 17: – SOLICITAMOS INFORMAR SE EXISTEM FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR ACIDENTE OU DOENÇA NO GRUPO SEGURÁVEL INFORMADO. EM CASO POSITIVO, PEDIMOS INFORMAR A RELAÇÃO DESTES DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO NO CID.

RESPOSTA 17: CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 4.9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016 “...AS NOVAS ADESÕES SERÃO ACEITAS SEM LIMITE DE IDADE E SEM RESTRIÇÕES AO ESTADO DE SAÚDE DOS SEGURADOS.”

QUESTIONAMENTO 18: - SEGUNDO O EDITAL, PÁGINA 17, DISCORRE SOBRE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA ENVIO DA MINUTA DA APÓLICE E 10 (DEZ) DIAS PARA A EMISSÃO E ENTREGA DA APÓLICE. PEDIMOS QUE O ITEM EM REFERÊNCIA SEJA RETIFICADO, POIS, AS COMPANHIAS SEGURADORAS DO BRASIL, ESTÃO SUBMETIDAS AS NORMATIVAS VIGENTES – DE ACORDO COM O DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 61.589 DE 23/10/67 - O PRAZO PARA EMISSÃO DA APÓLICE É DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.

RESPOSTA 18: CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 8.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL 19/2016.

QUESTIONAMENTO 19: - COM RELAÇÃO AO FATURAMENTO, PODEMOS CONSIDERAR A EMISSÃO DE 1 BOLETO MENSAL?

RESPOSTA 19: PODERÁ APRESENTAR UMA ÚNICA FATURA MAS DEVERÁ SER DISCRIMINADO A RELAÇÃO E VALORES POR TIPO DE SEGURADO (ATIVOS E APOSENTADOS).

QUESTIONAMENTO 20: – O SUBITEM 11.1.2, B) EDITAL FALA DA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, ONDE SERÁ FEITA A ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL, TAL QUAL SERÁ COMPROVADA POR MEIO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS INFORMADOS EM EDITAL E QUE SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS OS LICITANTES QUE APRESENTAREM OS SEGUINTE RESULTADOS: LC, LG, SG - MAIOR OU IGUAL A 1.

DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,

ART. 31. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

I - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, O LICITANTE QUE APRESENTAR ÍNDICES ECONÔMICOS IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) EM QUALQUER DOS ÍNDICES, DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

BEM COMO A 8.666/93, CONFORME SEGUE ABAIXO E SE PODEMOS ENTENDER QUE A COMPANHIA SEGURADORA QUE NÃO OBTIVER O RESULTADO IGUAL OU MAIOR QUE 1 PODERÁ APRESENTAR, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, MAIOR QUE 10% DO VALOR DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM PREVISTO, CONFORME ABAIXO:

§ 10 A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES LIMITAR-SE-Á À DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE COM VISTAS AOS COMPROMISSOS QUE TERÁ QUE ASSUMIR CASO LHE SEJA ADJUDICADO O CONTRATO, VEDADA A EXIGÊNCIA DE VALORES MÍNIMOS DE FATURAMENTO ANTERIOR, ÍNDICES DE RENTABILIDADE OU LUCRATIVIDADE. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 1994)

§ 20 A ADMINISTRAÇÃO, NAS COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA E NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PODERÁ ESTABELECEER, NO INSTRUMENTO

CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO, A EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, OU AINDA AS GARANTIAS PREVISTAS NO § 10 DO ART. 56 DESTA LEI, COMO DADO OBJETIVO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS LICITANTES E PARA EFEITO DE GARANTIA AO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO A SER ULTERIORMENTE CELEBRADO.

§ 30 O CAPITAL MÍNIMO OU O VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO PODERÁ EXCEDER A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A COMPROVAÇÃO SER FEITA RELATIVAMENTE À DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NA FORMA DA LEI, ADMITIDA A ATUALIZAÇÃO PARA ESTA DATA ATRAVÉS DE ÍNDICES OFICIAIS.

§ 40 PODERÁ SER EXIGIDA, AINDA, A RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE QUE IMPORTEM DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA OU ABSORÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CALCULADA ESTA EM FUNÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATUALIZADO E SUA CAPACIDADE DE ROTAÇÃO.

ASSIM SENDO, PEDIMOS A ESSA DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE DÊ OPORTUNIDADE A OUTRAS COMPANHIA SEGURADORA PARA PARTICIPAREM DO CERTAME, VISANDO UMA MAIOR COMPETITIVIDADE.

DESSA FORMA, PODEMOS ENTENDER QUE O ATENDIMENTO AO ITEM EM QUESTÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, CONFORME CITADA ANTERIORMENTE, OU SEJA, A COMPANHIA SEGURADORA QUE, CUJO O BALANÇO PATRIMONIAL NÃO ATINGIR O ÍNDICE CONTÁBIL = OU + 1, PODERÁ, APRESENTAR A COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL, COM A COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO OU SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO OBJETO ORA LICITADO.

RESPOSTA 20: CONFORME DISPONÍVEL NO ITEM 11.1.2 DO EDITAL 19/2016.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANA MOTA COELHO
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
